



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de perfuração de poço artesiano para atender as necessidades da comunidade de cubículo no interior do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para atender as necessidades da comunidade de cubículo no interior do Município de Urandi – Bahia., da empresa **SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 18.022.449/0001-16,



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

com sede na Av. Senador Nilo Coelho, 402, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para a prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano para atende as necessidades da comunidade de cubículo no interior do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para atende as necessidades da comunidade de cubículo no interior do Município de Urandi, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 15 de setembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal